

DISCURSOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: A INFRAÇÃO JUVENIL E A PRODUÇÃO DE VERDADES

Patrícia Krieger de Oliveira; Betina Hillesheim¹

Esse trabalho visa a análise das diversas falas sobre a redução da maioridade penal e como estas vêm constituindo os modos de ver e pensar essa juventude² em conflito com a lei. Num momento de retomada da discussão sobre o tema - a partir da circulação no Congresso Nacional de projetos de lei e emendas constitucionais que buscam a redução da maioridade penal de 18 para 16 anos e o aumento do tempo máximo da pena para jovens em conflito com a lei, - é recorrente tanto nas mídias quanto nas falas de diversos atores sociais, posicionamentos sobre essa temática. Para a produção de dados, propõe-se a utilização do método cartográfico, analisando-se os jogos de forças, saberes e poderes que contornam o tema da maioridade penal e que produzem possibilidades e impossibilidades desses sujeitos. Pode-se perceber, ainda que de forma preliminar, que esses diversos discursos se apoiam nos saberes da ciência, numa construção histórica e social de criminalização da pobreza, no sensacionalismo das mídias em relação à segurança pública, no percurso das instituições penais, etc. Trata-se de entender esse caminho da produção desses discursos e conectá-las aos modos como esses sujeitos vêm sendo constituídos no decorrer do tempo como um *adolescente* e na sua relação com a lei.

Palavras-chave: Juventude. Maioridade penal. Biopolítica.

A partir da emergência da discussão sobre a redução da maioridade penal, observamos em diferentes espaços falas que se colocam contra ou a favor dessa alteração. Falas da defesa

¹ Psicóloga (PUCRS), Mestranda no Programa de Pós-graduação em Educação (UNISC)
e-mail: patikrieger@yahoo.com.br

Professora e pesquisadora do Departamento de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Educação (UNISC), Doutora em Psicologia (PUCRS)
e-mail: betinah@unisc.br

² Utilizarei o termo jovem e juventude para descaracterizar a construção da *adolescência* enquanto uma etapa do desenvolvimento. No entanto, utilizarei o termo *adolescente* para me referir a documentos que assim os descrevem ou quando propositalmente desejar me referir a essa construção da ciência. Nessa situação, as palavras adolescente e adolescência aparecerão marcadas em itálico, justamente para marcar que se trata de uma determinada construção a respeito do sujeito jovem.

sobre a prisão de tais indivíduos, da ineficiência dessa instituição, da condição de sujeito em desenvolvimento, da criminalização da pobreza, da necessidade de se investir em políticas públicas, sobre o risco, etc.

No Código Penal de 1831 já se discutia a imputabilidade e a maioridade penal, sendo que, na contemporaneidade, vem sendo retomada essa discussão num momento político e social em que diversas relações de saber e poder se entrecruzam. Trata-se aqui de propor uma reflexão sobre essas discussões que estão inscritas num determinado campo de forças, a fim de se pensar nessas relações e na produção de verdades que subjetivam tanto a juventude quanto os diversos atores sociais.

O interesse pelo tema vem de um incômodo periférico. Durante minha trajetória profissional não trabalhei diretamente com medidas socioeducativas em meio aberto ou fechado. Minha atuação profissional permeou esses sujeitos através das políticas públicas de assistência social, de baixa e alta complexidade, onde outros lugares e olhares eram atribuídos a esses jovens: aos que estavam em acolhimento institucional por terem sofrido alguma situação de violência, rapidamente lhes eram atribuídos o lugar de quem violentava; aos que cumprem medida em meio aberto (prestação de serviço à comunidade) no CRAS³, logo lhes são atribuídas atividades braçais e de limpeza, com a justificativa de que sua escolaridade era baixa; aos que ainda frequentam a escola, rapidamente são identificados como os “incomodam”. Mas na sua família e com seus pares, parece haver um deslocamento nesse olhar: esse jovem parece ser digno de maior respeito, adquirir uma identidade própria, um significado e um lugar além da infração, mesmo que não dispense totalmente este último lugar.

O incômodo que daí decorre perpassa por sentir nesses olhares a forma discriminatória da nossa sociedade para com esses jovens, que passam a serem identificados como problemas, independente de serem vítimas ou de terem cometido algum ato infracional. Desde muito cedo, eles são despotencializados, excluídos do que a sociedade nomeia como “o que vai dar certo na vida”.

Não se trata de pensar um posicionamento ideal ou correto sobre a redução da maioridade penal, mas de problematizar esses diversos enunciados que constroem verdades

³ Centro de Referência da Assistência Social, que pertence ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e tem como objetivo trabalhar com famílias em vulnerabilidade e risco social.

sobre esses sujeitos. Talvez, num momento de discussão sobre o reduzir ou não a maioria penal, pudéssemos pensar na existência ou não de um espaço para a voz desses sujeitos, ditos de direitos. Se haveria a possibilidade dessa voz entrar ou não na ordem do discurso. Foucault (2004) coloca que, no caso da doença mental, “[...] julgavam-na e, eventualmente, emprestavam-lhe a palavra, articulando, em seu nome, discursos que deviam passar por seus” (p. 36). O que vem sendo descrito, explicado, contado sobre esses jovens? Que palavras vêm sendo emprestadas a eles? Como essas verdades vêm sendo construídas no decorrer do tempo e que efeitos têm sido produzidos sobre esses sujeitos? É esse o percurso que buscarei analisar, através do método cartográfico.

A cartografia busca o percurso como método, não o entendendo como caminho para se chegar a um lugar, mas esse “desenhar a rede de forças à qual o objeto ou fenômeno em questão se encontra conectado, dando conta de suas modulações e de seu movimento permanente” (BARROS e KASTRUP, 2010).

Desta forma, objetivo analisar os diversos discursos nos diferentes espaços de vida sobre a redução da maioria penal e como estes vêm constituindo os modos de ver e pensar esse sujeito jovem em conflito com a lei. Para tanto, buscarei entender as condições de emergência para a retomada dessas discussões nesse momento histórico, político e social; analisar que lugar os discursos (re)produzidos pelas diversas falas dão aos jovens em conflito com a lei e que posição estes jovens ocupam para serem considerados sujeitos desse discurso; e pensar as relações de poder, a partir das diferentes verdades presentes nos diversos espaços científicos, políticos e sociais.

O projeto de pesquisa que embasa o presente trabalho, será organizado nos seguintes tópicos, considerando-se algumas falas já identificadas: no primeiro, buscarei discutir a infância e juventude pobre e suas famílias que seguem sendo e alvo de uma vigilância contínua e criminalizadas a partir de sua situação econômica e social; no segundo, pensar nas instituições que se colocam como possibilidades atuais de lidar com esse jovem em conflito com a lei; no terceiro, fazer uma discussão dos diferentes campos de saber que produzem essa *adolescência* como etapa do desenvolvimento e na sua relação com a lei; e por último, apresentar falas da segurança pública a partir do discurso do risco, que trazem a ideia de que algumas vidas valem mais que outras.

Nesses discursos que aparecem preliminarmente, observamos que muitas dessas falas

se apoiam num saber científico, onde a invenção de uma *adolescência* como etapa do desenvolvimento contribuiu para pensar nesse sujeito como alguém instável, que passa a ser diferenciado da criança (e então ter consciência dos seus atos) e dos adultos (por estar em condição peculiar do desenvolvimento). Os saberes psicológicos e jurídicos se misturam no entendimento e contribuem para se pensar no trato com esses jovens em conflito com a lei.

No século XX, algumas crianças e adolescentes ainda possuíam o mesmo status legal que os adultos inimputáveis. Com a Convenção dos Direitos da Criança⁴ e aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA⁵, em substituição ao Código de Menores, passam a serem considerados sujeito de direitos. No entanto, junto com essa busca pela garantia desses direitos, se produz outras formas de lidar que passam a controlar não só esses sujeitos, mas suas famílias e seus territórios, de forma “democrática”, não necessariamente pela prisão, mas nos diversos espaços de vida desses sujeitos. Através de um Sistema de Garantia de Direitos, que inclui políticas de saúde, educação, assistência social, segurança pública e justiça, esses sujeitos - na grande maioria pobre e em “vulnerabilidade social” - passam a ser alvo desse controle.

A construção do SINASE⁶, conforme seu próprio documento refere, busca dar conta de uma mobilização pública, presente na mídia e em diversos segmentos da sociedade, sobre o que fazer com esses sujeitos. O ECA, assim como se coloca enquanto instrumento para proteção e garantia dos direitos, também impõe “[...] as medidas socioeducativas; ou seja, é também o próprio ECA que aplica a punição legitimada, sob a falácia da reeducação dos adolescentes” (SCISLESKI et al, 2012, p. 31). A própria execução das medidas socioeducativas em meio aberto passa a ser executada e mediada pelo CREAS⁷, o que evidencia esse cruzamento entre garantia de direitos e estratégias de punição. Além disso, essa interlocução entre Justiça e SUAS, reforça a criminalização da pobreza, tendo em vista que o

⁴ Aprovada na Resolução 44/25 da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de setembro de 1989.

⁵ Lei 8.069/90, aprovada em 13 de julho de 1990.

⁶ Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, criado em 2006, a partir de debates entre os operadores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Se baseia em normativas nacionais (CF e ECA) e internacionais (ONU, Sistema Global e Interamericano dos Direitos Humanos: Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil – Regras de Beijing – Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade) (BRASIL, 2006).

⁷ Centro de Referência Especializado da Assistência Social, que pertence ao Sistema Único da Assistência Social e tem como objetivo trabalhar com famílias que tiveram algum dos seus direitos violados.

cadastro da Assistência Social⁸ e seu público-alvo são as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

Referências

BARROS, Laura P.; KASTRUP, Virgínia. Cartografar é acompanhar processos. In: PASSOS, Eduardo; KASTRUP, Virgínia e ESCÓSSIA, Liliana. *Pistas do método da cartografia: Pesquisa-intervenção e produção de subjetividade*. Porto Alegre: Sulina, 2010

FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. 7 ed. Rio de Janeiro, Forense, 2004, p. 03-55.

SCISLESKI, Andrea C. C.; REIS, Carolina; HADLER, Oriana; WEIGERT, Mariana A. B.; GUARESCHI, Neusa M. F. Juventude e pobreza: a construção de sujeitos potencialmente perigosos. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*: Rio de Janeiro, 64 (3):19-34, 2012.

⁸ CADSUAS, que deve ser realizado com as famílias cuja renda seja de até três salários e inclui informações das diversas áreas da vida desses sujeitos.